PROC. 019/24
Fl. 245
Ass. 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

PROCESSO Nº 019/2024

PREGÃO PRESENCIAL N. 90009/2024-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Raimundo Marcos Almeida de Souza**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa abaixo descriminada, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 019/2024**, em consequência do **PREGÃO PRESENCIAL N. 90009/2024-SRP** para Registro de Preços, homologado em 19/07/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, e no Decreto n.º 11.462/2023, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições as seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR GRUPO.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, TANTO NA ZONA URBANA, QUANTO NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, segundo especificações e preçosabaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

EMPRESA M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME, com sede na AV. PRESIDENTE KENNEDY, N° 891, CENTRO, CEP: 69.360-000 – CARACARAÍ – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.901.808/0001-45, neste ato representada pelo sua ADMINISTRADORA, a Senhora Maria Auvelina Lustosa Damasceno, inscrito (a) no CPF sob o n.º 589.934.522-53, Cédula de Identidade n° 115722 SESP/RR, domiciliado (a) em Caracaraí/RR, **vencedora do GRUPO Nº I.**

GRUPO I							
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	250	Cx	DRAGÃO	**Água sanitária** solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, plástica contendo 1.000 ml, produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P 1 litro, Caixa com 12 Unidades.	R$ 42,00	R$ 10.500,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
02	1200	Unid	COPERALCOOL	**Álcool 70% (Embalagem de 1 L) -** L com teor alcoólico 70% - hidratato, para uso doméstico, embalado em embalagem plástica de 01 litro, Caixa com 12 Unidades	R$ 9,00	R$ 10.800,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME

Proc. 019/24
Fl. 216
Ass.

03	1000	Unid	SOL	**Álcool em gel – (Embalagem de 500g)** acondicionado em frasco resistente com teor alcoólico entre 95,1 a 96 gl,vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15gaus centigrado, em gel, embalado em 500 gramas cada, Caixa com 12 Unidades.	R$ 5,00	R$ 5.000,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
04	300	Unid	YPÊ	**Amaciante frasco 2 litros** - princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternario de amônio, corante e outras substancias químicas permitidas, teor de não voláteis básico: 2,0% minimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8%minimo, composição aromática floral, acondicionamento em frasco plástico com 2000ml.	R$ 8,00	R$ 2.400,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
05	150	Unid	RIO VALLEY	**Avental PVC** - Proteção frontal do usuário contra riscos químicos, biológicos e físicos. Fabricado em PVC com forro branco em poliéster e tiras laterais para amarrar fixada no avental.	R$ 18,00	R$ 2.700,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
06	100	Unid	TOYPLAST	**Balde** - material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 litros, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda.	R$ 14,00	R$ 1.400,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
07	100	Unid	NOBRE	**Borrifador/Pulverizador de líquidos de plástico** capacidade para 1 litro, acionamento com gatilho manual	R$ 15,25	R$ 1.525,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
08	25	Unid	ETA	**Caixa plástica** - agrícola, hortifrúti, organizadora, 31x34x55cm	R$ 45,00	R$ 1.125,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
09	50	Cx	INGLESA MAXX	**Cera líquida incolor 750 ml** - principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias químicas permitidas, teor nao volateis minimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plastico, contendo 750ml, produto com registro no ministerio da saude, Caixa com 12 Unidades.	R$ 88,00	R$ 4.400,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
10	50	Unid	TRAMONTINA	**Ancinho jardinagem rastelo** medindo: 30cm, em plástico com cabo em madeira resistente, medindo: 120cm e 2,3cm de diâmetro.	R$ 25,00	R$ 1.250,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
11	50	Unid	TRAMONTINA	**Ancinho jardinagem rastelo** medindo: 55cm, em plástico com cabo em madeira resistente, medindo: 120cm e 2,3cm de diâmetro.	R$ 40,00	R$ 2.000,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
12	200	Unid	TRIUTIL	**Coador de café** - Coador de café, tamanho nº5, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico. Unidade.	R$ 5,00	R$ 1.000,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
13	100	Unid	GRANADO	**Condicionador infantil** - creme para cabelo - condicionador para cabelos de crianca, para utilizado em criancas 350 ml	R$ 14,00	R$ 1.400,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME

Proc. 019/24
Fl. 247
Ass.

14	300	Fita	COPOBRAS	**Copo descartável** - material: polipropileno, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, embalagem: com 100 und.	R$ 5,00	R$ 1.500,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
15	300	Fita	COPOBRAS	**Copo descartável** - material: polipropileno, capacidade: 300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, embalagem: com 100 und.	R$ 6,00	R$ 1.800,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
16	300	Fita	COPOBRAS	**Copo descartável** - material: polipropileno, capacidade: 50 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, embalagem: com 100 und.	R$ 2,50	R$ 750,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
17	40	Unid	SÃO BERNARDO	**Desentupidor de vaso sanitário** - com base de borracha, cabo de madeira.	R$ 18,00	R$ 720,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
18	600	Unid	YPÊ	**Desinfetante 2 LT frasco** - categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo orto-benzil para-clorofenol, composicao basica monil fenol,etoxilado, oleo de eucalipto, essência, corante e outras substancias químicas permitidas, composição aromática eucalipto, acondicionado em frasco plástico.	R$ 9,00	R$ 5.400,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
19	200	Unid	GLADE	**Desodorizador de ar** - liquido, composto de amonia, dietileno-glicol, sulfonatos, agente emulsificante, agua e propelente, na embalagem frasco.	R$ 12,00	R$ 2.400,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
20	1200	Unid	YPÊ	**Detergente líquido desengordurante** - em frasco plástico de 1 litro. Embalagem com lacre eficiente, sem vazamentos. Embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Eficiência na aplicação do produto em área/objeto sujos, Caixa com 12 unidades de 1L.	R$ 5,00	R$ 6.000,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
21	200	Cx	LIMPOL	**Detergente líquido para louça** - complexo para higienização e limpeza - a base de concentrado para limpeza pesada à base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sóadio, álcool etílico, 2-butoxietanol, d-limoneno, alcool isopropilico, tolueno sulfonato de sodio, metasilica tp de sodio, tamponante, preservante., liquida alaranjada, com 7,85 a 8,5 com solubilidade em água completa, 25°: 2,0 A 8,0 CST **500 ml, Caixa com 12 Unidades.**	R$ 32,00	R$ 6.400,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
22	50	Unid	TRAMONTINA	**Enxada**, material: aço carbono, largura: 2.5", material cabo: madeira resistente, comprimento cabo: 150 cm.	R$ 30,00	R$ 1.500,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
23	150	Unid	CONDOR	**Escova higiênica com suporte para vaso sanitário** - tipo lavatina, sanitário, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, branca, com suporte plástico.	R$ 18,00	R$ 2.700,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME

Proc. 049/24
Fl. 248
Ass.

24	400	Unid	COLGATE	**Escova dental** - material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipos cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos.	R$ 5,00	R$ 2.000,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
25	150	Unid	CONDOR	**Escova limpeza geral** - material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: ovalada, comprimento: 12,50 cm, largura: 6 cm, espessura: 4 cm, aplicação: lavar roupas.	R$ 6,50	R$ 975,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
26	80	Unid	3M	**Espanador para teto**, material: em nylon, com cabo em madeira de 3m, aplicação: limpeza em geral.	R$ 20,00	R$ 1.600,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
27	20	Unid	3M	**Espanador**, material: cerdas de sisal, aplicação: cabo em madeira, corpo em borracha, comprimento do cabo: 2,20 metros.	R$ 18,00	R$ 360,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
28	400	Unid	ASSOLAN	**Esponja de louça 3x1** – esponja para limpeza – tipo dupla face, medindo 110x75x22mm, com formato retangular.	R$ 4,50	R$ 1.800,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
29	50	Unid	TRAMONTINA	**Facão**, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento: 70cm, tipo: terçado.	R$ 25,00	R$ 1.250,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
30	300	Unid	PRATIK	**Flanela para limpeza** – 100% algodão, medindo 28x50cm, na cor laranja	R$ 4,00	R$ 1.200,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
31	50	Pct	FIAT LUX	**Fósforo** pct c/ 10 caixas pequenas	R$ 5,00	R$ 250,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
32	40	Unid	INVICTA	**Garrafa térmica 1L**, material do interior: Ampola de vidro, sistema de abertura da tampa de pressão, material do exterior em plástico resistente.	R$ 45,00	R$ 1.800,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
33	100	Cx	JOHNSON	**Hastes flexíveis (cotonete)** com ponta de algodão cx c/ 150 unid.	R$ 7,50	R$ 750,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
34	500	Unid	BAYGON	**Inseticida aerosol**- 300 ml- com registro MS.	R$ 14,00	R$ 7.000,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
35	80	Unid	BIC	**Isqueiro grande**, material: plástico, tamanho: largura: 2,5 cm, altura: 8 cm, profundidade: 1 cm.	R$ 5,00	R$ 400,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
36	200	Unid	ASSOLAN	**Lã de aço 1x8** - composto de aco carbono, acondicionado em saco plastico, embalado em 08 unidades	R$ 3,50	R$ 700,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
37	240	Unid	ALUMIL	**Limpa Alumínio** - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 3,00	R$ 720,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
38	240	Unid	LIMPOL	**Limpa vidros** - aproximadamente 500 ml para limpeza e desengordura superficies lavavéis.	R$ 9,00	R$ 2.160,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO

Proc. 019/24
Fl. 249
Ass.

							- ME
39	1200	Unid	VEJA	**Limpador desengordurante** - liquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragancia e veiculo,amina etoxilada quatemizada,em frasco plastico de 1 litro, legislacao vigente de acordo com registro no ministerio da saude ou anvisa	R$ 10,00	R$ 12.000,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
40	50	Unid	SANREMO	**Lixeira**, material: polipropileno, capacidade 08 litros, tipo redonda, características adicionais: sem tampa.	R$ 18,00	R$ 900,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
41	150	Unid	SANREMO	**Lixeira**, material: polipropileno, capacidade 11 litros, tipo redonda, características adicionais: sem tampa.	R$ 22,00	R$ 3.300,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
42	40	Unid	SANREMO	**Lixeira**, material: polipropileno, capacidade: 100 litros, tipo: Quadrada Com Tampa Vai E Vem.	R$ 98,00	R$ 3.920,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
43	80	Unid	FACILITA	**Lustra Móveis**, aplicação: limpa e da brilho em móveis, embalagem de 200ml.	R$ 7,00	R$ 560,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
44	200	Unid	DANNY	**Luva de borracha** tamanhos M e G – par - Luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, sem revestimento interno, cano longo de, no mínimo, 37 cm de comprimento. Pala antiderrapante, prende-se ao antebraço, com certificação CA (certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego) expresso na embalagem	R$ 14,00	R$ 2.800,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
45	150	Unid	ACRILON	**Luva de segurança** - material: confeccionada em tecido de algodão, tramado com aramida, revestida de borracha, 100% nitrilica na palma e dedos, composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsula ativas que neutralizam odores, punho tecmix (fibras têxteis especias),100% elastizado, modelo clute.	R$ 12,00	R$ 1.800,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
46	30	Unid	TRAMONTINA	**Mangueira flexível**, tamanho: 1/2 polegada x 30 metros, Composição: 3 camadas distintas, interna em Pvc, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em Pvc, características adicionais: Acompanha 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.	R$ 58,00	R$ 1.740,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
47	100	Unid	ARQPLAST	**Pá coletora lixo**, material: polipropileno, material cabo: plástico, comprimento cabo: 14 cm, comprimento: 33 cm, largura: 22,5 cm, altura: 7 cm, aplicação: limpeza.	R$ 17,00	R$ 1.700,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME

Proc. 019/20
249-A
Ass.

48	30	Unid	TRAMONTINA	**Pá,** material: ferro com 25 cm de largura, material cabo: madeira de lei, aplicação: construção civil, comprimento cabo: 1,50 m, características adicionais: desenho abaulado.	R$ 28,00	R$ 840,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
49	400	Unid	SACARIA SAFRA	**Pano de chão** - ecológico alvejado 90x80cm - **limpeza, tipo saco, 100% algodão, alvejado.**	R$ 7,50	R$ 3.000,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
50	200	Unid	SACARIA SAFRA	**Pano de prato** – Composição 100% algodão. Medida: 42 cm x 65 cm, cor branca.	R$ 4,00	R$ 800,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
51	100	Unid	INOVEM	**Papel Alumínio** – Rolo com 7,5 x 30 cm	R$ 4,00	R$ 400,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
52	3.500	Pct	FLORAL	**Papel higiênico 4x1 30 m branco** - composto de papel higienico, textura macia., na cor branca, com folha simples, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento, pct com 04 rolos.	R$ 4,50	R$ 15.750,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
53	200	Unid	SNOB	**Papel toalha 2x1 branco** - em bobina, gofrado, 100% celulose virgem, medindo ate 20cmx200m, isento de impureza, de alta qualidade, na cor branca. Não podendo haver na composição papéis recicláveis.	R$ 17,00	R$ 3.400,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
54	250	Unid	SANY	**Pastilha sanitaria adesiva**, lavanda, Caixa com 3 unid	R$ 3,50	R$ 875,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
55	150	Unid	BRALIMPIA	**Rodo grande 60 cm** - c/ cabo de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha.	R$ 18,00	R$ 2.700,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
56	100	Unid	BRALIMPIA	**Rodo pequeno 40 cm** c/ cabo de metal, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha	R$ 12,00	R$ 1.200,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
57	200	Pct	GUARANI	**Sabão em barra c/ 1kilo** - composicao basica acidos graxos vegetais e animais saponificados, glicerina, agua,corante,e outras substancias quimicas permitidas,de glicerina, em embalagem plastica, contendo **1 unidades de 1 kilograma**, notificacao ou autorizacao no ministerio da saude. produto com notificacao / registro na anvisa	R$ 9,50	R$ 1.900,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
58	140	Pct	ALA	**Sabão em pó 500 mg** - para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 500 grama, rotulo com que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na Anvisa ou ministério da saúde, data de fabricação e data de validade	R$ 5,00	R$ 700,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
59	400	Unid	JOHNSON´S	**Sabonete infantil 90g** - em tablete, neutro, para higienização em recém-	R$ 5,00	R$ 2.000,00	M. A. LUSTOSA

Proc. 019/24
Fl. 250
Ass.

				nascido.			DAMASCENO - ME
60	250	Unid	JOHNSON´S	**Sabonete líquido aromatizante 500ml** - liquido, neutro, hidratante, acondicionado em recipiente apropriado.	R$ 10,00	R$ 2.500,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
61	2.000	Pct	SACARIA SAFRA	**Saco plástico lixo**, capacidade: 100 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, embalagem: pacote com 10 und.	R$ 4,00	R$ 8.000,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
62	2.000	Pct	SACARIA SAFRA	**Saco plástico lixo,** capacidade: 30 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, embalagem: pacote com 10 und.	R$ 3,50	R$ 7.000,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
63	2.000	Pct	SACARIA SAFRA	**Saco plástico lixo**, capacidade: 50 litros, cor: preta, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, embalagem: pacote com 10 und.	R$ 3,50	R$ 7.000,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
64	80	Unid	JOHNSON´S	**Shampoo infantil 350 ml** - origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isenta de sais e corantes.	R$ 12,00	R$ 960,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
65	50	Unid	BRADOC	**Sóda caustica (Embalagem de 1 Kg)** - apresenta-se na forma de escamas brancas, altamente deliqüescentes (absorve a umidade do ar e nela se dissolve) e com concentração média de 98% de hidróxido de sódio	R$ 21,00	R$ 1.050,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
66	50	Unid	BARLA	**Talco aplicação dermatológico** - para bebe, para aplicação no corpo, perfumado, acondicionado em embalagem adequada, embalagem de 80 gramas.	R$ 7,00	R$ 350,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
67	30	Unid	TRAMONTINA	**Tesoura para jardinagem**, cabo de alumínio, lâmina de metal, comprimento Comprimento: 54cm, Largura: 15 cm, Lâmina: 3 cm.	R$ 35,00	R$ 1.050,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
68	50	Unid	DOHLER	**Toalha de rosto** - medindo (44x71) cm, na cor branca, 100% algodão.	R$ 20,00	R$ 1.000,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
69	50	Cx	ANADONA	**Touca em TNT** descartável, sanfonada, com elástico – tamanho único- cx com 100 unid.	R$ 35,00	R$ 1.750,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
70	100	Unid	TRAMONTINA	**Vassoura de metal** (rastelo) c/ cabo	R$ 25,00	R$ 2.500,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
71	180	Unid	BETTANIN	**Vassoura de nylon - c/ cabo** - com cabo em madeira plastificado, medindo 1,20 metros, emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura	R$ 19,00	R$ 3.420,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
72	100	Unid	VONDER	**Vassoura tipo gari**, cepa plástica, com 7 fileiras, Largura da cepa: 80,0 mm, comprimento da cepa: 28,0 cm altura das cerdas da vassoura: 120,0 mm, comprimento do cabo para vassoura: 1,40 cm em Madeira.	R$ 25,00	R$ 2.500,00	M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
VALOR TOTAL DO GRUPO						**R$ 199.000,00**	

Proc. 019/24
Fl. 25
Ass. 1

1.1. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Caracaraí desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que a solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.3. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.4. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.5. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional das Contratações Públicas-PNCP, porrogáveis na forma do Decreto 11.462/2023.

2.2 O Edital do Pregão Presencial n.º 90009/2024 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do Pregão presencial, independente de transcrição.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b. mantiverem sua proposta original.

4.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6 Os convocados no cadastrado reserva ou da classificação remanescente, passarão por processo de habilitação previsto em edital, quando convocados.

4.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 4.3, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo

Proc. 019/24
Fl. 252
Ass.

que acima do preço do adjudicatário; ou

b. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAÚSULA 05 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

d. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

CLAÚSULA 06 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, sendo necessária a análise das condições de habilitação nos moldes previtos em edital.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Proc. 019/24
Fl. 253
Ass.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA 07 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. por razão de interesse público;

b. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas instrumento convocatório.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLAÚSULA 09 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO do instrumento.

Caracaraí/RR, 25 de julho de 2024.

.....
DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeito(a) Municipal de XXXX/RR

.....
RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO

Proc. 019/24
Fl. 294
Ass.

PRESTADOR(ES):

Maria A. L. Damasceno

Maria Auvelina Lustosa Damasceno
CPF: 589.934.522-53
M. A. LUSTOSA DAMASCENO - ME
CNPJ: 23.901.808/0001-45

TESTEMUNHAS:

IVAN DA SILVA PORTO
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxxx 725.338.952-15

Jairo Pereira P. do C. Nascimento
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxxx
020 753 642 22